



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 41/2016
Publicação: Jornal _____
Edição: _____ Data: _____

LEI Nº2065/2016

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento da Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular, para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, suprindo, assim, as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

| CARGOS | Nº DE VAGAS |
|---------------------|--------------------|
| Dentista ESF | 02 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de abril de 2016.


Anísio Coelho Costa
Presidente